



Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 264/2018

PROTOCOLO Nº Nº 20.094/2018 - VITÓRIA/ES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO SUSPENSÃO DOS PRAZOS, AUDIÊNCIAS E PUBLICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DA ELEIÇÃO CORPORATIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, A REALIZAR-SE NO DIA 28.11.2018, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 17:00.

REQUERENTE: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, SUSPENDER, SEM PREJUÍZO DOS ATOS A SEREM PRATICADOS, OS PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, A FIM DE POSSIBILITAR O PLENO COMPARECIMENTO DA CLASSE ADVOCATÍCIA À ELEIÇÃO CORPORATIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

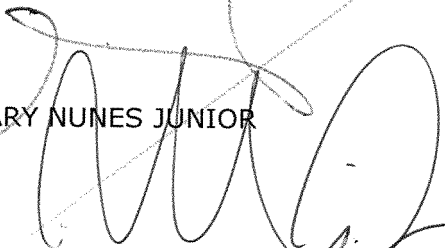
SALA DAS SESSÕES, 23 de outubro de 2018.


DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA


DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR


DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE


DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA


DR^a. WILMA CHEQUER BOU-HABIB


PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL